



## MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

<b>Setor Requisitante:</b> Secretaria Municipal de Assistência Social	
<b>Responsável Pela Demanda:</b> Zeila Mara de Almeida Mota Araújo	<b>Matrícula:</b> 095.757.966-75
<b>E-mail:</b> gabinete@marmelopolis.mg.gov.br	<b>Telefone:</b> (35) 3625-1233
<b>Objeto:</b> <input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input checked="" type="checkbox"/> Serviço continuado <u>sem</u> dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado <u>com</u> dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente/equipamento	
<b>Forma de Contratação sugerida:</b> <input type="checkbox"/> Dispensa de licitação <input checked="" type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Adesão a Ata de Registro de Preço: (Justificar) <input type="checkbox"/> Pregão Presencial: (Justificar)	

#### **1 - Justificativa da necessidade da contratação:**

O município de Marmelópolis, através da secretaria municipal de Assistência Social, realiza o auxílio para família em vulnerabilidade social.

As famílias são submetidas ao controle assistencial realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e após a emissão do relatório é concedido o aluguel social para a família requisitante.

O programa visa atender famílias em vulnerabilidade social contribuindo para que estas possam ter dignidade quanto ao local em que residem.

O art. 74 inc. V da Lei de Licitações, possibilita que a administração pública possua discricionariedade de buscar a locação de um imóvel que se mostre conveniente e que atenda a todas as finalidades do setor solicitante.

No caso em apresso, a administração pública, por meio de avaliação prévia (anexa) realizada por uma comissão, descreve as condições do imóvel a ser locado, apresentando-se perfeitamente ajustado as necessidades e demandas.

Importante frisar, que foi levada em consideração a localização do imóvel, a apresentação do espaço físico necessário para acomodar a família carente e principalmente o valor do aluguel. Nesse sentido, bem se justifica a locação ora pleiteada pela administração pública.



## MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

O valor a ser contratado está compatível com os valores de mercado de aluguel, decorrente de um Laudo de Avaliação, excetuando a vontade do responsável pelo imóvel a ser locado, o que nos permite inferir que o preço se encontra compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais, levando-se em consideração a proposta ofertada e o Laudo de Avaliação do Imóvel.

### 2 - Serviço a ser contratado

Item	Descrição	Unid.	Quant
01	Locação de imóvel para atendimento de família baixa renda (Ismael Ribeiro Luz)	Mês	12

### 3 - Previsão da data que deve ser assinado o instrumento contratual e vigência:

Prazo: Setembro 2024

Vigência: 12 meses a contar da assinatura do contrato.

### 4 - Créditos orçamentários

Ficha 420 - Fonte 1.500.000.0000

### 5 - Indicação dos integrantes da equipe de planejamento:

**Autoridade imediata:**

Zeila Mara de Almeida Mota Araujo

**Gestor de Contrato:**

Jales Hiani Ribeiro da Silva

**Fiscal de Contrato:**

Patrícia dos Santos R Amaral

Submeto documento de formalização a demanda para avaliação.

Marmelópolis, 02 de setembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Zeila Mara de Ameilda Mora Araújo

Secretário Municipal de Assistência Social